



## **LEI Nº 1.603, DE 13 DE MARÇO DE 2007**

Revoga a Lei Municipal nº. 1.012/99, de 05 de março de 1.999.

A Câmara Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº. 1.012/99, de 05 de março de 1.999, que “Autoriza a instituição do Conselho de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no Município de Brumadinho e dá outras providências”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 13 de março de 2007.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**